SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 01 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4107a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, por intermédio do Agente de Contratação da Comissão de Contratação II, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de embalagens em material retornável e descartável, bem como talheres descartáveis, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude.

Comunicamos que a sessão pública será reaberta dia **01 de junho de 2026, às 14h00 (horário de Brasília)**, junto ao sistema eletrônico Banco Nacional de Compras (BNC).

A presente reabertura tem como finalidade exclusiva a divulgação oficial do resultado da fase de habilitação e a consequente abertura do prazo legal para a manifestação motivada de intenção de recurso, em estrito cumprimento ao rito estabelecido pelo art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulista/PE, 29 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE M. DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:FBEE1CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentaremPROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ESPECIFICAÇÕES MÓVEIS									
Quantidade	Unidade	Categoria	Descrição	Altura (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Observações	Valor Unitário	Valor total
36	unid.	Estante	Estante Biblioteca dupla face 12 prateleiras em aço, pintura eletrostática cinza platina	2,3	0,92	0,55		R$	R$
17	unid.	Estante	Estante Biblioteca face única 6 prateleiras em aço, pintura eletrostática cinza platina	2,3	0,92	0,55		R$	R$
10	unid.	Mesa	Mesa Retangular com tampo em MDP revestimento melamínico branco TX e base metálica prata	0,73	1,2	0,8		R$	R$
6	unid.	Painel	PainelSuperiorlateral para mesa retangular cor cinza	0,45	0,6	0,025		R$	R$
6	unid.	Painel	Painel Superior para fundo de mesa retangular cor cinza	0,45	1,2	0,025		R$	R$
4	unid.	Mesa	Mesa Redonda tampo MDP revestimento melamínico branco TX, base metálica branca Ø1,20m		1.20		Diâmetro 1,20 m	R$	R$
12	unid.	Cadeira	Cadeira Giratória com braços, lombar regulável, encosto telaairmeshe assento vinil preto					R$	R$
20	unid.	Cadeira	Cadeira Com encosto e assento em polipropileno copolímero, estrutura metálica branca					R$	R$
1	unid.	Puff	Puff Hexagonal baixo 0,35m altura, acabamento poliéster azul antigo	0,35				R$	R$
1	unid.	Puff	Puff Hexagonal baixo 0,35m altura, acabamento poliéster cinza leve	0,35				R$	R$
1	unid.	Puff	Puff Hexagonal médio 0,45m altura, acabamento poliéster azul antigo	0,45				R$	R$

1	unid.	Puff	Puff Hexagonal médio, acabamento poliéster azul antigo	0,45				R$	R$
1	unid.	Puff	Puff Hexagonal médio, acabamento poliéster azul marinho	0,45				R$	R$
1	unid.	Puff	Puff Hexagonal alto, acabamento poliéster cinza leve	0,75				R$	R$
1	unid.	Puff	Puff Hexagonal alto, acabamento poliéster azul antigo	0,75				R$	R$
4	unid.	Mesa de apoio	Mesa deApoio com Tampo melamínico branco, base metálica cor areia	0,675	0,495	0,435		R$	R$
2	unid.	Puff	Puff Redondo com alça em couro, acabamento vinil branco					R$	R$
2	unid.	Poltrona	Poltrona Vinil branco, base metálica cor areia componteiras madeira					R$	R$
2	unid.	Aparador	Aparador com Tampo melamínico branco, base metálica cor areia	1,03	1,23	0,425		R$	R$
4	unid.	Banqueta	Banqueta Vinil branco, base metálica cor areia	0,75	0,45	0,33		R$	R$
2	unid.	Sofá	Sofá Módulo reto vinil branco	0,825	1,3	0,65		R$	R$
1	unid.	Sofá	Sofá Módulo curvo com encosto externo vinil branco	0,825	1,69	0,65	Profundidade adicional 0.81 m	R$	R$
2	unid.	Mesa	Sofá Módulo mesa com tampo melamínico branco	0,34	1,69	0,65	Altura adicional 0.31 m	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia01/06/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia03/06/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:791F865C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL Nº 01 – DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFORME EDITAL Nº 02/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM
EDITAL Nº 01 – DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL CONFORME EDITAL nº 02/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES.
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e a Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) tornam público o **EDITAL nº 01 - CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, CONFORME EDITAL nº 02/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 E OUTROS DOCUMENTOS**, referente ao concurso público destinado ao provimento de **70 (setenta)** vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.550/2016 e a Lei Federal 13.022/2014, com lotação na Guarda Civil Municipal, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

1. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DO CURSO

1.1 Ficam convocados(as) para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal e Investigação Social, assim como, para o preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais (QIC) e envio dos documentos previstos no Anexo III e IV deste Edital, os 100 (cem) primeiros candidatos aprovados e classificados, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, respeitando os critérios previsto no edital nº 02/2024, de 01 de outubro de 2024, conforme resultado publicado no Decreto nº 026/2026, de 10 de abril de 2026 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, os quais, deverão observar e cumprir rigorosamente os prazos legais e demais disposições previstas no cronograma constante no Anexo II deste Edital, sob pena de responsabilização e/ou eliminação do concurso público.

1.2 O preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais (**QIC**) e envio dos documentos previstos no **Anexo III e IV,** deste Edital, ocorrera através do site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

1.3 O candidato deverá acessar o portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e atraves do ícone "Curso de Formação Profissional – GCM 2026", realizar seu cadastro na plataforma **1doc** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, proceder com o preenchimento do QIC, e anexar os documentos supracitados.

1.4 O envio será composto por campos intitulados, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória correspondente à descrição.

1.5 O envio dos arquivos, uma vez iniciado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar"; caso contrário, ficará esse envio com a situação "Envio pendente". ***Destaca-se que após finalizar o envio dos arquivos, não poderá mais incluir ou excluir arquivos***.

1.6 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção "Gravar arquivos e finalizar ", a situação desse processo mudará para "Envio pendente". Ao fim do prazo do subitem 1.1, tendo o candidato concluído ou não o *upload* dos seus arquivos, automaticamente o sistema será finalizado.

1.7 Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: **PDF (exclusivamente)**.
1.8 Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.

1.9 Serão aceitos arquivos de até **10 MB (dez megabytes)**, cada.

1.10 No documento anexado, deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

1.11 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos.

1.12 O Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal será dividido em 06 (seis) eixos temáticos, compostos pelas disciplinas previstas na matriz curricular do curso.

1.13 Ao final de cada eixo será aplicada avaliação específica, com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.14 A Média Final (MF) do aluno será obtida mediante o somatório das notas dos 06 (seis) eixos, dividido pelo número total de eixos avaliados.

MF=
frac E1+E2+E3+E4+E5+E66
1.15 Será considerado APROVADO o aluno que obtiver Média Final igual ou superior a **7,0 (sete)**, além de cumprir a frequência mínima e demais exigências disciplinares previstas no **regulamento do curso.**

1.16 Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver Média Final inferior a 7,0 (sete) ou incorrer em conduta incompatível com as normas disciplinares do Curso de Formação Profissional.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A realização da Investigação Social tem por finalidade apurar a reputação ilibada, a boa conduta social e a idoneidade moral inatacável do candidato, sendo encargo do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal da Secretaria de Defesa Social de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e poderá se processar da data de publicação deste edital até a nomeação do candidato.

2.2 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, que tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo possui perfil institucional adequado a idoneidade nos âmbitos: social, moral, profissional, escolar, civil e criminal, ao apresentar condutas compatíveis com a dignidade da função escolhida, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida profissional de um guarda civil municipal.

2.3 Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos tidos como RECOMENDADO (**APTO**).

2.4 A Investigação Social compreende o preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais (QIC), diligências, entrevistas, pedidos de informações e solicitações de documentos, assim como, informações complementares a outros órgãos e obedecerá aos critérios constantes neste edital e constantes em legislações vigentes.

2.5 O candidato preencherá, para fins da investigação social, o Questionário de Informações Confidenciais (QIC), que será disponibilizado no site, através do link -https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Assim como, anexará e enviará os documentos obrigatórios.

2.6 Durante todo o período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados os dados informados no QIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

2.7 Quando na Investigação Social de um candidato concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo a que ele concorre, deverá ser elaborado um parecer, em que constem as situações que o inabilite ao exercício do cargo.

2.8 O candidato será notificado da incompatibilidade com o cargo de Guarda Civil Municipal e este terá um prazo de 02 (dois) corridos para recorrer da decisão.

2.9 Cabe ressaltar que a investigação social ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido, ou quando houver crime transitado em julgado em âmbitos: penal, administratuivo ou civil.

2.10 O candidato deverá entregar cópia legível dos documentos (**Anexos, III e IV**) enviados eletrônicamente no site da prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE e apresentar os respectivos documentos originais para comprovação no dia administrativo, ou seja, no 1º (primeiro) dia do curso de formação.
2.11 - 01 (uma) cópia ***legível*** dos seguintes documentos:

I – Documento de Identificação (RG);
II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir – Obrigatório no ato de Posse; III- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV – Comprovação do Estado Civil: Certidão de Nascimento; Casamento; Divorcio ou Declaração de União Estável;
V - Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, parente de 1º grau ou cônjuge, e/ou terceiro com a respectiva declaração ou contrato de locação do imóvel;
VI - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido MEC, acompanhado do respectivo histórico;
VIII – Diploma e histórico de graduação e pós graduação (**se houver**).

IX - Certidão de antecedentes criminais e civis (nada consta):

a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;
e) Tribunal superior eleitoral;
f) Quitação eleitoral;
X - Certidão expedida pelo órgão público em que serviu ou estiver servindo, caso o candidato seja ou tenha sido servidor público civil ou militar, informando:
XI - Situação disciplinar/comportamento atuais do servidor ativo ou licenciado, ou de quando foi exonerado se ex-servidor;
a) Se responde ou já respondeu a Procedimento de natureza Disciplinar;
b) Punições sofridas.
XII - Última declaração do imposto de renda junto à Receita Federal, (caso tenha declarado);
XIII – Foto (3x4);
XIV – Anexo IV ou V.
2.12. Somente serão aceitas certidões expedidas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no subitem 1.1 e dentro do prazo de validade específico constante de cada documento.

2.13. Serão desconsiderados os documentos com rasuras.

2.14. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

2.15. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível, idoneidade moral inatacável e a conduta ilibada do candidato:

I -habitualidade em descumprir obrigações legítimas ou indisciplina;
II -relacionamento de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
III- vício de embriaguez;
IV- uso de droga ilícita de qualquer espécie;
V -prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes; VI-histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
VII- figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;
VIII - figurar na condição de autor de infração de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei Federal n° 9.099/1995, que desabone a conduta ilibada, a reputação e a idoneidade moral do candidato;
IX - existência de antecedentes criminais;
X - responder por crime tipificado na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
XI - envolvimento com prática de exploração sexual, incitação, exaltação ou apologia de atos de vandalismo, de atos de perturbação de sossego, de incitação, exaltação ou apologia de atos criminosos;
XII - veiculação por qualquer meio de discursos de ódio motivados por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas;
XIII - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão decorrente de penalidade, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
XIV - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
XV - ter recebido punição grave ou apresentar comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
XVI - prestar declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa no âmbito da investigação social;
XVII - prática de conduta escandalosa ou de repercussão social de caráter negativo, ou que comprometa a função de segurança pública e a credibilidade da Instituição;
XVIII – frequentar locais incompatíveis com odecoro da função de segurança pública;
XIX - participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente;
XX – contumácia em cometer infrações contidas no Código de Trânsito Brasileiro que coloquem em riscoa integridade física ou a vida de outras pessoas;
XXI - estar em desacordo com o serviço militar obrigatório ou ter utilizado de meio fraudulento para se esquivar de sua prestação, se candidato do sexo masculino;
XXII - possuir registros de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares, ou ter sido excluído ou licenciado destas a bem da disciplina;
XXIII - possuir registros de comportamento que atentem contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino e/ou profissionais;

XXIV - possuir atestado médico ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado pela equipe ou responsável pela investigação;
XXV - prática habitual de jogo proibido; XXIV - mandado de prisão em seu desfavor;

2.16. Nas situações elencadas nos incisos VII e VIII do subitem 2.12, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

2.17. Nas situações elencadas no inciso XIV do subitem 2.12, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

2.18. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, no prazo estabelecido neste Edital;
II - apresentar documento, atestado ou certidão falsos, em qualquer das fases do certame;
III- apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 2.12;

IV- apresentar documentos rasurados;
V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 2.15 deste Edital;
VI - tiver omitido informações relevantes ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do QIC ou de suas atualizações.

2.19. Os membros da Comissão de Investigação Social serão designados por meio de ato adminitrativo do Secretário Municipal de Defesa Social, atraves de portaria.

2.20. O Secretário Municipal de defesa social poderá ainda instituir subcomissões cujo número deverá se adequar à demanda da Investigação Social do concurso.

2.21. O parecer da comissão ira remeter ao secretario municipal de defesa social, opinando pela recomendação (Apto) ou não recomendação (inapto) do candidato, com base nos elementos reunidos.

2.21.1 A Comissão de Investigação Social notificará cada candidato (não recomendado) pelo parecer da comissão, para apresentar por escrito sua defesa, no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir do recebimento da notificação.

2.21.2 A notificação que trata o subitem anterior poderá ocorrer via e-mail ou whats app do candidato cadastrado no QIC.

2.22. Caso a Comissão, em despacho conclusivo, decida pela inaptidão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias corridos ao secretario municipal de defesa social, contados a partir da divulgação do resultado preliminar da Investigação Social no site oficial da prefeitura. O Secretário terá um prazo de 03 (três) dias para apresentar resultado final.

2.23. A publicação dos resultados preliminar da investigação social listará os candidatos considerados “recomendados/aptos”, por meio de publicação em datas comunicadas oportuna e previamente por meio do site oficial da prefeitura.

2.24. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e sociais.

2.25. Os pareceres de recomendação ou não recomendação dos candidatos deverão ser individualizados acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

2.26. O procedimento de investigação na área residencial consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger o relacionamento com os vizinhos, conceito moral e comportamental destes sobre o candidato, padrão de vida e compatibilidade com o rendimento do candidato, seus hábitos sociais e práticas desportivas, companhias/amizades do candidato e seus conceitos junto aos vizinhos, possíveis vizinhos com problemas penais ou judiciais e o relacionamento destes com o candidato, dentre outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato na área residencial.

2.27. No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como, suas esclarecimentos a respeito do candidato.

2.28. A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.

2.29. A conversa deverá ser conduzida para verificar os aspectos disciplinares, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).

2.30 Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em seu Questionário de Informações Confidenciais
- QIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;

2.31. No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como, seus esclarecimentos em detrimento ao candidato.

2.32. A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o comportamento, conceito moral e social.

2.33. No relatório sobre os locais sociais de convivência do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como, suas opiniões a respeito do candidato.

2.34. A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.

2.35. A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.
2.36. No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

2.37 Cabe à Comissão de Investigação Social encaminhar o relatório final da investigação social ao Secretário Municipal de Defesa Social de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente os candidatos considerados “**RECOMENDADOS/APTO” e “NÃO RECOMENDADOS/INAPTO”.**

2.38. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização desta.

2.39. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

2.40 A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social e não se dissocie dos (as):

a. Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na Guarda Civil Municipal de Santa Cruz do Capibaribe;

b. Obrigações e deveres inerentes a um Guarda Civil Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 e as Leis municipal nº 2.550/2016, e 3.119/2019 e suas respectivas alterações e atualizações.

2.41. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.

2.42. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

2.43. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
2.44. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes de nomeação e posse no cargo.

2.45. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

2.46. O candidato **inapto** na Investigação Social será **eliminado** do Concurso Público.

2.47. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será divulgado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

3. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Para **reduzir subjetividade e aumentar a rastreabilidade da decisão**, adotar-se-á um modelo híbrido composto por

critérios eliminatórios diretos, pontuação por eixos de risco e compatibilidade, e deliberação final motivada pela comissão.

3.1 Escala geral
A pontuação final será expressa em **escala de 0 a 100 pontos.**

Classificação:

3.1 Pesos por Eixo de Avaliação

Eixo de Avaliação	**Peso**
Idoneidade moral e conduta social	25 pontos
Antecedentes criminais e administrativos	30 pontos
Comportamento profissional	15 pontos
Relações sociais e familiares	10 pontos
Uso de substâncias ilícitas e hábitos de risco	10 pontos
Conduta digital	10 pontos
Total	**100 pontos**

Quadro 1 - Peso por eixo de valiação.

Faixas de Resultado

Pontuação	**Classificação**
85 a 100 pontos	Apto
70 a 84 pontos	Sob análise complementar
0 a 69 pontos	Inapto

Quadro 2 - Classificação do Investigado.

3.2 Critérios de dedução por eixo

Cada eixo será inicialmente considerado com sua pontuação máxima, aplicando-se deduções justificadas conforme os fatos apurados.

Idoneidade moral e conduta social – até 30 pontos

Descrição da Conduta	**Pontuação/Dedução**
Sem inconsistências relevantes	30
Pequena inconsistência sanável	dedução de 2 a 5 pontos
Contradição material relevante	dedução de 6 a 10 pontos
Omissão relevante com forte indício de intencionalidade	dedução de 11 a 20 pontos
Falsidade comprovada, fraude ou omissão dolosa determinante	dedução de 21 a 30 pontos

Quadro 3 - Pontuação do eixto 1.

Antecedentes criminais e administrativos – até 25 pontos

Descrição da Conduta	**Pontuação/Dedução**
Sem apontamentos relevantes	25

Apontamento isolado, antigo e sem gravidade funcional	dedução de 2 a 5 pontos
Procedimento ou registro de gravidade moderada	dedução de 6 a 12 pontos
Fato recente, grave e com aderência ao cargo	dedução de 13 a 20 pontos
Condenação incompatível ou sanção grave por desonestidade ou violência	dedução de 21 a 25 pontos

Quadro 4 - Pontuação do eixto 2. Comportamento profissional – até 15 pontos

Descrição da Conduta	Pontuação/Dedução
Histórico funcional regular	15
Instabilidade laboral sem desabono grave	dedução de 1 a 3 pontos
Referências negativas moderadas e documentadas	dedução de 4 a 7 pontos
Demissão por motivo grave ou padrão de indisciplina grave	dedução de 8 a 15 pontos

Quadro 5 - Pontuação do eixto 3.
Relações sociais e familiares – até 10 pontos

Descrição da Conduta	Pontuação/Dedução
Sem fatores de risco objetivo	10
Informação incompleta ou insuficientemente documentada	dedução de 1 a 2 pontos
Ocultação de vínculo relevante ou risco concreto moderado	dedução de 3 a 6 pontos
Vínculo atual com repercussão funcional relevante e comprovada	dedução de 7 a 10 pontos

Quadro 6 - Pontuação do eixto 4.
Uso de substâncias ilícitas e hábitos de risco – até 10 pontos

Descrição da Conduta	Pontuação/Dedução
Sem achados negativos	10
Indícios antigos ou sem contemporaneidade	dedução de 1 a 3 pontos
Padrão preocupante recente	dedução de 4 a 7 pontos
Uso atual ou ocultação grave	dedução de 8 a 10 pontos

Quadro 7 - Pontuação do eixto 5. Conduta digital – até 10 pontos

Descrição da Conduta	Pontuação/Dedução
Sem conteúdo incompatível	10
Imprudência isolada sem maior repercussão funcional	dedução de 1 a 3 pontos
Conteúdo reiterado incompatível com o cargo	dedução de 4 a 7 pontos
Apologia ao crime, discriminação grave ou afronta institucional reiterada	dedução de 8 a 10 pontos

Quadro 8 - Pontuação do eixto 6.

3.3 FÓRMULA DE CÁLCULO DO ESCORE FINAL
Para uniformizar a avaliação e **orientar os membros da comissão** no cálculo do resultado, adotar-se-á a seguinte metodologia de pontuação ponderada por eixo.
3.3.1 Variáveis

Para cada eixo de avaliação, devem ser considerados:

Pi *= pontuação bruta obtida no eixo*
Mi *= pontuação máxima possível do eixo*
Wi *= peso percentual do eixo na nota final*
3.3.2 Pesos dos eixos Critérios de Avaliação

Critério	Mi (Nota Máxima)	Wi (Peso)
Idoneidade moral e conduta social	30	30%
Antecedentes criminais e administrativos	25	25%
Comportamento profissional	15	15%
Relações sociais e familiares	10	10%
Uso de substâncias ilícitas e hábitos de risco	10	10%
Conduta digital	10	10%
TOTAL	**100**	**100%**

Quadro 9 - Variáveis e pesos por eixo de investigação.

3.3.3 Fórmula do escore ponderado

$$EF = somatório\ de\ (Pi / Mi \times Wi)$$

Onde:

EF = Escore Final do candidato
Pi/Mi = desempenho proporcional em cada eixo
Wi = peso do eixo na nota final

Como a soma dos pesos é 100, o resultado final será expresso diretamente em **escala de 0 a 100 pontos.**

3.3.4 Fórmula expandida para uso prático

$$EF = (P1/30 \times 30) + (P2/25 \times 25) + (P3/15 \times 15) + (P4/10 \times 10) + (P5/10 \times 10) + (P6/10 \times 10)$$

Exemplo prático de cálculo

Suponha-se a seguinte avaliação:

3.4.5 Avaliação de Conduta

Critério	Pontuação Obtida	Pontuação Máxima
Idoneidade moral e conduta social	24	30
Antecedentes criminais e administrativos	20	25
Comportamento profissional	12	15
Relações sociais e familiares	8	10
Uso de substâncias ilícitas e hábitos de risco	9	10
Conduta digital	7	10

Quadro 10 - Exemplo de pontuação após finalização de investigação de critérios.
Então:

➢ $EF = 24 + 20 + 12 + 8 + 9 + 7 = 80$

Descrição	Valor
Resultado final	80 pontos
Classificação	Sob análise complementar

3.4.6 Fórmula de dedução interna por eixo
Para fins de preenchimento da ficha avaliativa, **cada eixo poderá ser calculado pela fórmula**:

$$Pi = Mi - Di$$

Onde:
3.4.6.1 Pi = pontuação final do eixo
3.4.6.2 Mi = pontuação máxima do eixo
3.4.6.3 Di = soma das deduções aplicadas no eixo, conforme os achados negativos devidamente justificados
Exemplo:

Conduta Digital (Pontuação Máxima: 10 pontos)

➢ **Postagem pública imprudente isolada:** Dedução de 2 pontos.
➢ **Conteúdo ofensivo reiterado:** Dedução de 3 pontos.

Então:
$Pi = 10 - (2 + 3) = 5$

3.4.7. Regra de interpretação do escore
O escore final deverá ser interpretado **em conjunto com a análise qualitativa dos fatos apurados**. Assim:
➢ O cálculo numérico não substitui a fundamentação do parecer.
➢ Toda dedução deve ser justificada por fato objetivo.
➢ A existência de critério eliminatório direto prevalence sobre a pontuação final, desde que haja comprovação suficiente e motivação expressa.
➢ Fatos sem contemporaneidade, sem gravidade relevante ou sem nexo com o cargo não devem produzir redução desproporcional, em respeito à razoabilidade, à proporcionalidade e à presunção de inocência.

3.4.8 Sequência de preenchimento para os avaliadores
O avaliador deverá seguir esta **ordem**:

1 - Atribuir a pontuação máxima do eixo.
2 - Registrar as deduções cabíveis com justificativa objetiva.
3 - Apurar a pontuação final do eixo.
4 - Lançar a pontuação em registro geral.
5 - Somar os eixos para obter o Escore Final.
6 - Verificar a incidência de eventual critério eliminatório.
7 - Registrar a conclusão motivada no parecer.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Compreende-se que os 100 (cem) candidatos aprovados e classificados, convocados(as) para participação da fase de Investigação Social e do Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024, estão cientes que:

4.1.1 A convocação em quantitativo superior ao número de vagas previstas no edital originário possui natureza administrativa preparatória e objetiva assegurar a continuidade, eficiência e economicidade do certame, diante da possibilidade de eliminação, desistência, inaptidão ou não recomendação de candidatos nas fases subsequentes.
4.1.2 A participação do candidato na Investigação Social e no Curso de Formação Profissional **não gera direito subjetivo à nomeação, posse ou investidura no cargo público**.

4.1.3 O direito à nomeação e posse ficará restrito **exclusivamente aos candidatos considerados aprovados em todas as etapas do certame e classificados dentro do quantitativo de 70 (setenta) vagas originalmente previstas no Edital nº 02/2024**, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

4.1.4 Os candidatos convocados além do limite das vagas previstas no edital originário permanecerão em cadastro de reserva técnico-operacional durante a realização das etapas eliminatórias, podendo ser aproveitados exclusivamente em caso de vacância decorrente de eliminação, desistência, não recomendação ou desclassificação de candidatos melhor classificados.

4.1.5 A Administração Pública Municipal poderá promover atos complementares de convocação, reclassificação ou exclusão, conforme necessidade administrativa e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

4.1.6 Permanecem integralmente preservadas as regras de classificação, aprovação final e quantitativo de vagas previstas no Edital nº 02/2024 e suas alterações posteriores.
4.2 Os candidatos poderão obter informações, esclarecimentos ou dirimir dúvidas relativas ao presente Edital junto ao Centro de

Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal – CEPSPM, por meio do endereço eletrônico: cepspm.sds@gmail.com, bem como, através do contato telefônico/WhatsApp institucional: **(81) 9.2002-7314**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h00min.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de maio de 2026.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**MODALIDADE**
1	1º	3229	Adilson Severino do Nascimento Junior	Ampla Concorrência
2	2º	2594	Jéssica Alves Do Nascimento Barros	Ampla Concorrência
3	3º	12560	Robson Felipe da Silva Lima	Ampla Concorrência
4	4º	9206	Marcos Antônio Gouveia de Farias	Ampla Concorrência
5	**1º - PCD**	**10741**	**José Ladjane Mendes e Silva**	**PCD - Pessoa com Deficiência**
6	5º	9148	Ewerthon de Lima Marques	Ampla Concorrência
7	6º	14276	Tiago Cavalcanti de Oliveira	Ampla Concorrência
8	7º	11158	Bruno Marcelo da Silva	Ampla Concorrência
9	8º	15113	Ernando Vinicius Soares de Vasconcelos	Ampla Concorrência
10	9º	3157	Nicolas Laurentino de Souza Cruz	Ampla Concorrência
11	10º	6484	Pedro Rodrigues Maia	Ampla Concorrência
12	11º	9020	Rebeca Luisa Basilio	Ampla Concorrência
13	12º	7495	Igor Henrique Moura Coelho	Ampla Concorrência
14	13º	2311	Carlos Alberto Inacio de Menezes Junior	Ampla Concorrência
15	14º	1512	Bruno Antonio Galdino de Araujo	Ampla Concorrência
16	15º	945	Brenno José Nascimento Lopes	Ampla Concorrência
17	16º	11128	Caio Vinicius Santos Feitosa	Ampla Concorrência
18	17º	307	Italo Carlos da Silva Bezerra	Ampla Concorrência
19	18º	11643	Walter Junio Gomes Davi	Ampla Concorrência
20	19º	2103	Ana Beatrys da Silva França Pereira	Ampla Concorrência
21	**2º - PCD**	**4057**	**José Ronaldo Nunes Júnior**	**PCD - Pessoa com Deficiência**
22	20º	451	Anderson de Oliveira Santos	Ampla Concorrência
23	21º	1500	Matheus Vinicius Ribeiro Moraes	Ampla Concorrência
24	22º	761	Alyson Galdino da Silva	Ampla Concorrência
25	23º	5730	Maria Eliane Alves da Silva	Ampla Concorrência
26	24º	5424	Thalitta Santos Tavares Domingos	Ampla Concorrência
27	25º	4817	Manuela Garcez Moraes Dantas	Ampla Concorrência
28	26º	13928	Breno Lyra de Souza	Ampla Concorrência
29	27º	9452	Carlos Manoel de Andrade	Ampla Concorrência
30	28º	11480	José Washington Renam Costa de Lima	Ampla Concorrência
31	29º	4824	Ellen Thamyres Gonçalves Souza	Ampla Concorrência
32	30º	7253	William Gabriel dos Santos Silva	Ampla Concorrência
33	31º	7455	Francisco Edivan Novais Filho	Ampla Concorrência
34	32º	2281	Moises Freitas Pereira	Ampla Concorrência
35	33º	4306	Filipe da Silva Tomaz	Ampla Concorrência
36	34º	9505	Cleyson Felipe Pereira	Ampla Concorrência
37	35º	3060	Marlon Luthyerre Lima de Oliveira	Ampla Concorrência
38	36º	10275	Alam Fábio dos Santos Almeida	Ampla Concorrência
39	37º	7752	Leticia Gabrielle Sales Do Nascimento	Ampla Concorrência
40	38º	6677	Elizabete Rodrigues Dias	Ampla Concorrência
41	**3º - PCD**	**1865**	**Jose Matias da Silva**	**PCD - Pessoa com Deficiência**
42	39º	462	Joyce Alexandrina Cruz de Souza	Ampla Concorrência
43	40º	2296	Igor Felipe Pessoa do Nascimento	Ampla Concorrência
44	41º	7903	Lucas Cicero da Silva	Ampla Concorrência
45	42º	1022	João Paulo dos Santos Barbosa	Ampla Concorrência
46	43º	14683	Jailson Francisco da Silva	Ampla Concorrência

47	44º	10915	Francisco de Assis Santos Lima	Ampla Concorrência
48	45º	12182	Carlos Eduardo Silva Melo	Ampla Concorrência
49	46º	1161	Marcus Vinicius dos Santos Aquino	Ampla Concorrência
50	47º	1138	Francisco Batista Pereira Paz	Ampla Concorrência
51	48º	2251	Andreza Bezerra de Lima	Ampla Concorrência
52	49º	4806	Kevellyn Caroline Freitas Do Lago	Ampla Concorrência
53	50º	9509	Bernadim Luiz dos Santos	Ampla Concorrência
54	51º	6290	Joao Vitor de Araujo Ferreira	Ampla Concorrência
55	52º	3315	Pablo Mickael Vieira de Barros Barreto	Ampla Concorrência
56	53º	8535	Jose Roberto Nazario Custodio Filho	Ampla Concorrência
57	54º	11682	Evandro Manoel da Silva	Ampla Concorrência
58	55º	11369	Isabelle Shermylla Antero Oliveira da Silva	Ampla Concorrência
59	56º	8631	Alex Rodrigo Rodrigues da Rocha	Ampla Concorrência
60	57º	5855	Gabriel Nathan de Lima Silva	Ampla Concorrência
61	**4º - PCD**	**10220**	**Igor Paulino de Barros**	**PCD - Pessoa com Deficiência**
62	58º	11032	Evanildo Sebastião de Lima	Ampla Concorrência
63	59º	5568	Aline Maria da Silva	Ampla Concorrência
64	60º	10267	Everlandy Izidio Santos de Andrade	Ampla Concorrência
65	61º	11695	Vitor Oliveira de Souza	Ampla Concorrência
66	62º	7390	Hygor Ayslan Oliveira Lima	Ampla Concorrência
67	63º	47	Laercio Luiz de Jesus Filho (SUB JUDICE)	Ampla Concorrência
68	64º	830	Danúbio Cassiano Alencar da Rocha	Ampla Concorrência
69	65º	1951	Caio Brenno Bezerra Leite	Ampla Concorrência
70	66º	10185	Mateus Marcos da Silva	Ampla Concorrência
71	67º	5396	Lindnalva Bento da Silva	Ampla Concorrência
72	68º	11212	Saulo Bruno dos Santos Carmo	Ampla Concorrência
73	69º	2129	Francilaine Flor da Silva	Ampla Concorrência
74	70º	11398	Luiz Guilherme Deusemar de Oliveira	Ampla Concorrência
75	71º	10616	Hanatya Russel Melo Matos	Ampla Concorrência
76	72º	5610	José Aluízio Alves da Silva Júnior	Ampla Concorrência
77	73º	7751	Rafael Julio Silva	Ampla Concorrência
78	74º	6213	Olga Priscila Barros Do Valle Vieira	Ampla Concorrência
79	75º	8472	Ângela Maria Francisca de Farias	Ampla Concorrência
80	76º	12134	Raul Henrique Gomes da Silva	Ampla Concorrência
81	**5º - PCD**	**5267**	**Esdras Soares da Silva**	**PCD - Pessoa com Deficiência**
82	77º	8846	Pedro Regis Xavier Galdino	Ampla Concorrência
83	78º	15056	Cleudson Silvano dos Santos	Ampla Concorrência
84	79º	2215	Klelton Ferreira da Silva	Ampla Concorrência
85	80º	3169	Maria Do Carmo Silva de Lima	Ampla Concorrência
86	81º	10749	Patricio Igor Soares da Silva	Ampla Concorrência
87	82º	3499	William Edson Lino Soares	Ampla Concorrência
88	83º	12895	Pedro Felipe da Silva Sales	Ampla Concorrência
89	84º	1259	Paulo Antônio da Silva Ferreira	Ampla Concorrência
90	85º	3820	Luana Mayara Silva Souza	Ampla Concorrência
91	86º	2334	Gabriel Soares de Azevedo	Ampla Concorrência
92	87º	9624	Anderson Cleiton da Silva Santos	Ampla Concorrência
93	88º	10092	Matheus Lima Travassos	Ampla Concorrência
94	89º	5576	Miltyson Kleyton da Silva	Ampla Concorrência
95	90º	6894	Lucineide Nunes de Lima	Ampla Concorrência
96	91º	1902	Pablo Cosme de Sousa	Ampla Concorrência
97	92º	10326	Rivelton Pereira Cavalcanti Gonçalves Junior	Ampla Concorrência
98	93º	7368	David Vieira de Barros Silva	Ampla Concorrência
99	94º	7016	Pedro Alejandro Amorim Bello	Ampla Concorrência
100	95º	6145	Rogério Anderson Galvão de Lima	Ampla Concorrência

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital de Convocação	**29/05/2026**
Período para preenchimento do QIC e envio da documentação	**01/06/2026 à 05/06/2026**
Análise documental	**08/06/2026 à 19/06/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar - (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**23/06/2026**
Prazo para interposição de recurso do parecer da Comissão (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**24/06/2026 à 26/06/2026**
Resultado pós recurso	**29/06/2026**
Recurso ao Secretario Municipal de Defesa Social - (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**30/06/2026 à 02/07/2026**
Análise dos recursos	**06/07/2026 à 08/07/2026**
Divulgação do Resultado preliminar da Investigação Social – pós parecer do Secretario Municipal de Defesa Social - (link – site oficial: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br)	**09/07/2026**
Divulgação dos candidatos habilitados ao curso de formação	**10/07/2026**
Início do Curso de Formação Profissional – GCM/SCC	**14/09/2026**
Final do Curso de Formação Profissional – GCM/SCC	**14/12/2026**
Resultado Final	**21/12/2026**

*****Os ítens desse edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Bem como, comunicado em imprensa oficial quando necessário.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
-Os seguintes documentos:
I – Documento de Identificação (RG);
II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir – Obrigatório no ato de Posse; III- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV – Comprovação do Estado Civil: Certidão de Nascimento; Casamento; Divorcio ou Declaração de União Estável;
V - Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, parente de 1º grau ou cônjuge, e/ou terceiro com a respectiva declaração ou contrato de locação do imóvel;
VI - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido MEC, acompanhado do respectivo histórico;
VIII – Diploma e histórico de graduação e pós graduação (**se houver**).
IX - Certidão de antecedentes criminais e civis (nada consta):
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
c) da Justiça Militar Federal;
d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;
e) Tribunal superior eleitoral;
f) Quitação eleitoral;
X - Certidão expedida pelo órgão público em que serviu ou estiver servindo, caso o candidato seja ou tenha sido servidor público civil ou militar, informando:
XI - Situação disciplinar/comportamento atuais do servidor ativo ou licenciado, ou de quando foi exonerado se ex-servidor;
a) Se responde ou já respondeu a Procedimento de natureza Disciplinar;
b) Punições sofridas.
XII - Última declaração do imposto de renda junto à Receita Federal, (caso tenha declarado);
XIII – Foto (3x4);
XIV – Anexo IV ou V.
1- Obs.: Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias - anteriores à data de entrega fixada no subitem 1.1 e dentro do prazo de validade específico constante de cada documento.
2 – Obs.: *Serão desconsiderados os documentos com* ***rasuras****.*

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Ao Secretário Municipal de Defesa Social, extensivo ao Gestor de Ensino
OBJETO: Inscrição ao Curso de Formação Profissional (Cargo Guarda Civil Municipal)

DEFERIDO ( ) EM / /. INDEFERIDO ( ) EM / /

Eu, Nacionalidade_, estado civil, , Profissão_, nascido(a) em_/_/_, na cidade , Estado_, filho(a) de: e de
, portador(a) do documento de identificação RG nº_, órgão expedidor/Estado , com endereço:
, nº_, Bairro:_, Cidade/Estado:_, aprovado e classificado no Concurso Público ao Curso de Formação Profissional (Cargo Guarda Civil Municipal), bem como haver preenchido todas as condições essenciais exigidas no edital, conforme prova a sua documentação já entregue, requer a V.Exa. que se digne em inscrevê-lo(a) no sobredito curso.
É a primeira vez que requer.
Santa Cruz do Capibaribe/PE, de de

_____
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM ANEXO V
REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL (CANDIDATAS GESTANTES).

Ao Secretário Municipal de Defesa Social, extensivo ao Gestor de Ensino
OBJETO: Adiamento de matrícula no Curso de Formação Profissional (Cargo Guarda Civil Municipal)

Eu, portadora do RG nº_expedido pela (o)_, inscrita no CPF sob o nº_,com base naquilo que dispõe o § 2º do art. 23-F da Lei nº 14.538/2011, REQUEIRO o adiamento da minha matrícula no curso de formação profissional do concurso público aberto pelo Edital nº 02/2024 do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, para uma turma posterior a qual fui inicialmente convocada, conforme previsto no anexo I do edital de convocação nº 01/2026, referente ao certame supracitado.
Segue anexo comprovação por meio de laudo médico.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, de de

_____
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – CEPSPM ANEXO VI DO ENXOVAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. O aluno regularmente matriculado no Curso de Formação profissional da Guarda Municipal de Santa Cruz do Capibaribe deverá providenciar, obrigatoriamente, o enxoval individual necessário para participação nas atividades previstas durante o curso.
2. O enxoval será de aquisição obrigatória e custeada integralmente com recursos próprios do aluno, não cabendo à Administração Pública o fornecimento gratuito dos materiais.
3. O uso do enxoval é obrigatório em todas as atividades em que sua utilização for exigida pela coordenação do curso, devendo o aluno apresentar-se sempre em perfeitas condições de asseio, organização e padronização.
4. Os itens do enxoval deverão obedecer rigorosamente aos padrões, cores, modelos e especificações estabelecidos pela Coordenação do Curso de Formação.
5. O aluno será responsável pela guarda, conservação, manutenção e reposição dos itens do enxoval durante todo o período do curso.
6. O não comparecimento às atividades com os itens obrigatórios do enxoval, bem como o uso inadequado ou fora do padrão estabelecido, poderá ensejar advertência, impedimento de participação em atividades, registro disciplinar e demais medidas administrativas cabíveis, conforme normas do curso.
7. A Coordenação do Curso poderá incluir alterar ou suprimir itens do enxoval, mediante necessidade pedagógica, operacional ou administrativa.
8. Todos os itens deverão estar em boas condições de uso durante todo o período do curso.
9. É vedada a utilização de peças descaracterizadas, customizadas ou em desacordo com o padrão institucional definido pela Coordenação do Curso de Formação.

1.1 RELAÇÃO E DESCRITIVO DO ENXOVAL E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	COBERTURA	Na cor azul marinho, sem detalhes (marcas, bordados, rasgos, inscrições ou manchas), com regulagem de tamanho na parte de trás.	2
02	CAMISA T-Shirt em malha de algodão.	Camisa de algodão, manga curta na cor branca, com brasão da Guarda Civil Municipal obrigatoriamente bordado no peito esquerdo medindo 8 cm de altura e 5 cm de largura, no peito direito em fonte "arial" caixa alta medindo 1,2 cm de altura na cor preta, obrigatoriamente bordado as inscrições: AL. (NOME DO ALUNO) e nas costas na parte superior, centralizado em fonte "arial" caixa alta medindo 8 cm de altura na cor preta. Obrigatoriamente bordado a inscrição ALUNO.	3
03	CINTO DE LONA COM FIVELA	Cinto de lona na cor azul marinho com fivela totalmente preta.	1
04	CALÇA JEANS	Calça jeans azul escuro corte reto sem detalhes, cintura alta, lavagem única; (modelo tradicional, com bolsos traseiros e frontais, sem detalhes ou apliques).	2
05	PAR DE TÊNIS	Predominantemente preto, sem detalhes/marcas.	1
06	BERMUDA (SHORT)	Bermuda na cor azul-marinho, tecido tactel, sem detalhes (marcas, bordados, rasgos, inscrições ou manchas), na altura do joelho.	2
07	PAR DE MEIAS	Meias branca, de cano médio, lisa, sem marcas ou detalhes.	2
08	TOP (PARA O FEMININO)	Top liso para ser usado por baixo da camisa, totalmente preto, com bojo, decote frontal em U e decote traseiro que proporcione liberdade de movimentos.	2
09	REDE PARA PRENDER O CABELO - COQUE (PARA O FEMININO)	Rede na cor preta.	1
10	MOCHILA DE COSTA	Na cor preta sem detalhes/marcas.	1

1.2 DESCRITIVO DO ENXOVAL OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRITIVO
1	Camisa T-shirt em malha de algodão, manga curta na cor branca, com brasão da Guarda Civil Municipal obrigatoriamente bordado no peito esquerdo medindo 5,5 cm de largura por 8,1 cm de altura, no peito direito em fonte "arial" caixa alta medindo 1,2 cm de altura na cor preto, obrigatoriamente bordado as inscrições: AL. CFP (NOME DO ALUNO) e nas costas na parte superior, centralizado em fonte "arial" caixa alta medindo 4,5 cm de altura por 24 cm de largura na cor preto, obrigatoriamente bordado a inscrição aluno GCM.
2	Cinto de lona na cor azul marinho com fivela.
3	Calça jeans azul escuro corte reto sem detalhes, cintura alta, lavagem única; (modelo tradicional, com bolsos traseiros e frontais, sem detalhes ou apliques).
4	Tênis predominantemente preto, sem detalhes/marcas.
5	Cobertura na cor azul marinho, sem detalhes (marcas, bordados, rasgos, inscrições, ou manchas), com regulagem de tamanho na parte de trás.
6	Bermuda- tecido tactel na cor azul-marinho, sem detalhes (marcas, bordados, rasgos, inscrições ou manchas), na altura do joelho.
7	Meias na cor branca, de cano médio, lisa, sem marcas ou detalhes.
8	Top liso na cor preta para ser usado por baixo da camisa, com bojo, decote frontal em U e decote traseiro que proporcione liberdade de movimentos.
9	Rede na cor preta.
10	Mochila de costa na cor preta sem detalhes/marcas.
11	Brasão da GCM

*Em razão da indisponibilidade técnica da plataforma da AMUPE para apresentação e visualização de imagens, informa-se que o edital completo, incluindo todas as imagens de referência relativas ao enxoval obrigatório, encontra-se devidamente disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Santa Cruz do Capibaribe, por meio do sítio eletrônico oficial, disponível no endereço eletrônico: https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/public/files/file_6a19d0982c6e87.18937459_1780076696.pdf

1.3 RELAÇÃO DO NOME DE GUERRA DOS CANDIDATOS

NOME DE GUERRA DOS CANDIDATOS – (Negrito)	
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	**NOME**
1	**ADILSON** SEVERINO DO NASCIMENTO JUNIOR
2	**JÉSSICA ALVES** DO NASCIMENTO BARROS
3	**ROBSON** FELIPE DA SILVA LIMA
4	MARCOS ANTÔNIO **GOUVEIA** DE FARIAS
5	JOSÉ **LADJANE** MENDES E SILVA
6	**EWERTHON** DE LIMA MARQUES
7	TIAGO **CAVALCANTI** DE OLIVEIRA
8	**BRUNO** MARCELO DA SILVA
9	**ERNANDO** VINICIUS SOARES DE VASCONCELOS
10	**NICOLAS** LAURENTINO DE SOUZA CRUZ
11	**PEDRO** RODRIGUES MAIA
12	**REBECA** LUISA BASILIO
13	**IGOR** HENRIQUE MOURA COELHO
14	CARLOS ALBERTO **INACIO** DE MENEZES JUNIOR
15	BRUNO **ANTÔNIO** GALDINO DE ARAUJO
16	**BRENNO** JOSÉ NASCIMENTO LOPES
17	**CAIO** VINICIUS SANTOS FEITOSA
18	**ITALO** CARLOS DA SILVA BEZERRA
19	WALTER JUNIO **GOMES** DAVI
20	**ANA BEATRYS** DA SILVA FRANÇA PEREIRA
21	JOSÉ **RONALDO** NUNES JÚNIOR
22	**ANDERSON** DE **OLIVEIRA** SANTOS
23	**MATHEUS** VINICIUS RIBEIRO MORAES
24	**ALYSON** GALDINO DA SILVA
25	MARIA **ELIANE** ALVES DA SILVA
26	**THALITTA** SANTOS TAVARES DOMINGOS
27	**MANUELA GARCEZ** MORAES DANTAS
28	BRENO **LYRA** DE SOUZA
29	CARLOS MANOEL DE **ANDRADE**
30	JOSÉ **WASHINGTON** RENAM COSTA DE LIMA
31	ELLEN **THAMYRES** GONÇALVES SOUZA
32	**WILLIAM** GABRIEL DOS SANTOS SILVA
33	FRANCISCO **EDIVAN** NOVAIS FILHO
34	**MOISES** FREITAS PEREIRA
35	**FILIPE** DA SILVA TOMAZ
36	**CLEYSON** FELIPE PEREIRA
37	**MARLON** LUTHYERRE LIMA DE OLIVEIRA
38	ALAM **FÁBIO** DOS SANTOS ALMEIDA
39	**LETICIA** GABRIELLE SALES DO NASCIMENTO
40	**ELIZABETE** RODRIGUES DIAS
41	JOSE **MATIAS** DA SILVA
42	**JOYCE** ALEXANDRINA **CRUZ** DE SOUZA
43	**IGOR FELIPE** PESSOA DO NASCIMENTO
44	**LUCAS** CICERO DA SILVA
45	**JOÃO PAULO** DOS SANTOS BARBOSA
46	**JAILSON** FRANCISCO DA SILVA
47	**FRANCISCO** DE ASSIS SANTOS LIMA
48	CARLOS **EDUARDO** SILVA MELO
49	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS **AQUINO**
50	FRANCISCO **BATISTA** PEREIRA PAZ
51	**ANDREZA** BEZERRA DE LIMA
52	**KEVELLYN** CAROLINE FREITAS DO LAGO
53	**BERNADIM** LUIZ DOS SANTOS
54	**JOÃO VITOR** DE ARAUJO FERREIRA
55	PABLO **MICKAEL** VIEIRA DE BARROS BARRETO
56	JOSE ROBERTO **NAZARIO** CUSTODIO FILHO
57	**EVANDRO** MANOEL DA SILVA
58	**ISABELLE** SHERMYLLA ANTERO OLIVEIRA DA SILVA
59	ALEX **RODRIGO** RODRIGUES DA ROCHA
60	**GABRIEL** NATHAN DE LIMA SILVA
61	IGOR **PAULINO** DE BARROS
62	**EVANILDO** SEBASTIÃO DE LIMA
63	**ALINE** MARIA DA SILVA
64	**EVERLANDY** IZIDIO SANTOS DE ANDRADE
65	**VITOR OLIVEIRA** DE SOUZA
66	HYGOR **AYSLAN** OLIVEIRA LIMA
67	**LAERCIO** LUIZ DE JESUS FILHO (SUB JUDICE)
68	DANÚBIO CASSIANO **ALENCAR** DA ROCHA
69	**CAIO** BRENNO **BEZERRA** LEITE
70	**MATEUS** MARCOS DA **SILVA**
71	**LINDNALVA** BENTO DA SILVA
72	SAULO **BRUNO** DOS **SANTOS** CARMO
73	**FRANCILAINE** FLOR DA SILVA
74	LUIZ **GUILHERME** DEUSEMAR DE OLIVEIRA
75	**HANATYA** RUSSEL MELO MATOS
76	JOSÉ **ALUÍZIO** ALVES DA SILVA JÚNIOR
77	**RAFAEL** JULIO SILVA
78	OLGA **PRISCILA** BARROS DO VALLE VIEIRA
79	**ÂNGELA** MARIA FRANCISCA DE FARIAS
80	RAUL **HENRIQUE GOMES** DA SILVA
81	**ESDRAS** SOARES DA SILVA
82	PEDRO **REGIS** XAVIER GALDINO
83	**CLEUDSON** SILVANO DOS SANTOS
84	**KLELTON** FERREIRA DA SILVA
85	**MARIA** DO CARMO SILVA DE **LIMA**
86	**PATRICIO** IGOR SOARES DA SILVA
87	**WILLIAM** EDSON LINO SOARES

88	PEDRO FELIPE DA SILVA **SALES**
89	**PAULO** ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
90	**LUANA** MAYARA SILVA SOUZA
91	**GABRIEL SOARES** DE AZEVEDO
92	ANDERSON **CLEITON** DA SILVA SANTOS
93	MATHEUS LIMA **TRAVASSOS**
94	**MILTYSON** KLEYTON DA SILVA
95	**LUCINEIDE** NUNES DE LIMA
96	PABLO **COSME** DE SOUSA
97	**RIVELTON** PEREIRA CAVALCANTI G. JUNIOR
98	**DAVID** VIEIRA DE BARROS SILVA
99	PEDRO **ALEJANDRO** AMORIM BELLO
100	ROGÉRIO ANDERSON **GALVÃO** DE LIMA

*Para fins de identificação institucional e padronização operacional durante o Curso de Formação Profissional, os candidatos convocados utilizarão o respectivo "**Nome de Guerra**", conforme relação constante neste edital, destacado **em negrito**.

O Nome de Guerra consiste na forma simplificada de identificação funcional do candidato, utilizada em instituições de segurança pública para facilitar a identificação durante atividades acadêmicas, administrativas e operacionais. O candidato deverá utilizar o respectivo Nome de Guerra em todas as atividades do Curso, conforme determinação da Coordenação.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
Gestor do CEPSPM

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5F7BB655

